



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIODiário Oficial Instituído pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Edição nº 2267 — Ordinária

Terça-feira, 8 de setembro de 2026

NESTA EDIÇÃO**Caderno I – Poder Executivo**

Atos Oficiais — 2 matérias

Caderno II – Poder Legislativo

Atos Oficiais — 1 matéria

CADERNO I – PODER EXECUTIVO**ATOS OFICIAIS****DECRETO Nº 6055, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 – LEI N.2809***Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 2.809 de 13 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

Suplementação (+)			30.000,00
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	28.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 203
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2096.0000	Secretaria de Esporte e Turismo	2.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 399

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	04	SECRETARIA DE EDUCACAO	
UNIDADE	07	Departamento Admin. e Servicos Educacionais	
FUNCIONAL	12.306.0006.2031.0000	Alimentação Escolar	-28.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 207
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA	
ORGAO	08	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
UNIDADE	01	Gabinete do Secretario de Esportes	
FUNCIONAL	27.812.0008.2096.0000	Secretaria de Esporte e Turismo	-2.000,00
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE	01	TESOURO	FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL	FICHA 400
Anulação (-)			-30.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 360, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora pública municipal Fabiana Cristina Prates de Carvalho dos Santos, dispensa do serviço público municipal no dia 09 de setembro de 2026, por ter trabalhado na eleição em 2 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de setembro de 2026.

JOSÉ DE JESUS MENEGASSO

Prefeito Municipal

CADERNO II – PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 07/2026 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Avant Tecnologia Ltda; Prorrogação Contratual; Valor: R\$6.613,44 (seis mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos); Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de ferramenta para adequação à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados; Código: 01.01. 01.031.0015.2.101 – 3.3.90.39.40.00.00 – despesa 10; Vigência: 31/08/2027; Assinatura: 31/08/2026.

Vista Alegre do Alto, 31 de agosto de 2026. Roberto César de Oliveira Sousa - Presidente da Câmara.